



## EMENDA

### SUBEMENDA Nº 46 (MODIFICATIVA)

(Autoria: Deputado Ricardo Vale, Relator)

À Emenda nº 26, apresentada ao Projeto de Resolução nº 6/2019, que *institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

Dê-se à alínea *g* do inciso XIII do art. 13 da Emenda nº 26 ao Projeto de Resolução nº 6/2019 a seguinte redação:

**Art. 13.** .....

XIII – .....

g) contra a administração pública;

### JUSTIFICAÇÃO

Os crimes contra as licitações e contratos administrativos, antes definidos na própria Lei federal nº 8.666/1993, passaram a formar, com a Lei federal nº 14.133/2021, um novo capítulo dentro do título dos crimes contra a administração pública do Código Penal (Capítulo II-B, arts. 337-E a 337-P), o que passou a tornar redundante – e mesmo confuso – coordenar a espécie com o gênero.

Isso justifica a modificação, pois os crimes em licitações e contratos administrativos integram agora o rol dos crimes contra a administração pública, já contemplado na parte inicial da alínea.

Por essas razões, espera-se a aprovação da presente Subemenda.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

**DEPUTADO RICARDO VALE – PT**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Deputado(a) Distrital, em 01/08/2023, às 13:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 1275101 Código CRC: 8F621FE4.